



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren – PI n.º 156, de 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o **ARQUIVAMENTO** de denúncia ética em desfavor de profissionais de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde – Ilhazinha Nunes, no Município de Inhuma – PI sobre suposta prática de infração ético-disciplinar no exercício profissional.

O Coordenador da Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com o Conselheiro Relator, no uso de suas competências regimentais conferidas na Resolução n.º 706/2022 e da Portaria Coren-PI n.º 242 de 05 de abril de 2023, e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 706/2022 de 10 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer de Admissibilidade n.º 29/2023, referente ao PAD n.º1298/2023, aberto após denúncia referente a Denúncia em desfavor de Profissionais de Enfermagem, por possível prática de infração ético-disciplinar no exercício profissional.

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara de Ética do Coren-PI em sua 4ª Reunião, de 20 de dezembro de 2023;

DECIDEM:

Art. 1º - ARQUIVAR PROCEDIMENTO ÉTICO em desfavor de Profissionais de Enfermagem, da Unidade Mista de Saúde – Ilhazinha Nunes, no Município de Inhuma – PI.

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 20 de dezembro de 2023.

SAMUEL FREITAS SOARES:03727789336
Assinado de forma digital por SAMUEL FREITAS
SOARES:03727789336

Dr Samuel Freitas Soares
Coren-PI n.º 328.982-ENF
Coordenador da Câmara de Ética

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DE ASSIS AMADO COSTA BENTO
Data: 20/12/2023 16:45:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr Francisco de Assis Amado Costa Bento
Conselheiro Relator
Coren-PI n.º 374.530 – ENF